

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza contratação emergencial de
Motoristas e Operadores de Máquinas.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá autorizado a contratar, em caráter emergencial, 06 (seis) Operadores de Máquinas e 03 (três) Motoristas, usando para isso o Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto Municipal nº 1.290/2012, sendo que os profissionais terão uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo prazo de até 12 (meses) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

Art. 3º Aos servidores aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais números 108/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR:56047029000000 Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR:56047029000000 Dados: 2025.11.14 11:13:29 -03'00'
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES

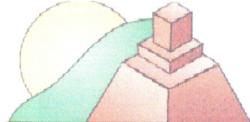
Data: 17 / 11 / 2025

Comissão

CL JRF

CFO

Fone/Fax: (53) 3246.1660
www.acegua.rs.gov.br – gabinete@acegua.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A referida solicitação justifica-se:

Solicitamos a presente autorização para a SMOSP ter disponível esse quantitativo de autorizações por uma questão de planejamento, visando ter autorização para substituição dos contratados que tiverem seus contratos vencidos e para possíveis chamados futuros, objetivando ter efetivo para realizar da melhor forma possível os serviços de responsabilidade dessa Secretaria.

Pela importância da matéria solicitamos aprovação pelo Douto Plenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS
GODOY DE
Marcus Vinicius Godoy de Águiaar
Prefeito

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS GODOY DE
AGUIAR:56047029000
Data: 2025.11.14 11:13:47

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 13 de novembro de 2025.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 020/2025**

PROJETO LEI Nº 101 , de 12 de novembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Cria 1 (uma) vaga de operador de máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, usando para as referidas contratações o processo seletivo simplificado conforme Decreto Municipal nº 1290/2012.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Para o ano de 2026 terá o impacto de 12 meses, ao ano de 2027 caso renovado prevê-se reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos vinculados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os encargos sociais serão custeados pela Secretaria contratante.

Discriminativo	2026	2027
Operador de Máquinas (01) *	R\$ 45.311,28	R\$ 47.576,84
Obrigações Patronais INSS	R\$ 9.515,37	R\$ 9.991,14
Total	R\$ 54.826,65	R\$ 57.567,98

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração

*Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda*

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 55.748.771,59
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 29.821.103,71
Percentual do gasto com pessoal	<u>53,49%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 54.826,65
Gasto total após a contratação	R\$ 29.875.930,36
Percentual da RCL com o aumento	<u>53,59%</u>

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

